



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

Aos 28 vinte e oito dias do março de 2018, A Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680 – Centro - Tanguá, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5254343-7 emitida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.371.507-04, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 023/2018, oriunda do processo administrativo nº 1034/2017, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Saúde**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA**

1.1. PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.139/0001-43, estabelecida à Avenida do Areal, lote 3, quadra 56, loja 02 – Chácara Bandeirante – Tanguá - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Adão Macedo Tomé, portador da carteira de identidade nº 08.864.322-6 DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.992.137-87, Representante legalmente pela mesma, conforme procuração em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa no valor total de R\$ 146.518,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais), obedecida a classificação no **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 406/407.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

4.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.3. A vigência da presente Ata não obriga a Secretaria Municipal de Saúde, a firmar contratações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a empresa detentora desta Ata estejam de acordo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

6.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

6.1.2. Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Consultar a empresa registrada quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **CONTRATADA**, que deverá especificar a quantidade de cada material solicitado, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da **CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas à prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº **023/2018**, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE**, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. **023/2018** e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela **CONTRATANTE**, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, a esta Municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. **023/2018**;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema no serviço prestado;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a **CONTRATADA** e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DA EXECUÇÃO**

10.1. A execução do serviço se dará após emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento expedida pela SEMS, tendo a empresa até 07 (sete) dias para o início da entrega dos materiais.

10.2. Os materiais serão entregues conforme solicitação e indicação dos locais feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

11.1. O documento fiscal correspondente da prestação do serviço deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

11.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/00010-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

11.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

11.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

11.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. No caso de empresa optante pelo "Simples Nacional", deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

11.6. Serão retidos pela **CONTRATANTE** os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

11.7. O valor a ser depositado pela **CONTRATANTE** será liquidado, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

11.8. A **CONTRATADA** enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a **CONTRATANTE** poderá deduzi-la do valor a ser pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

12.1. O registro da **CONTRATADA** poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

- a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da **CONTRATANTE**, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
- c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da contratação;
- d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução total da contratação;
- e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela **CONTRATADA** à Municipalidade ou a terceiros;
- f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a **CONTRATANTE** fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da **CONTRATADA**.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à **CONTRATANTE**, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da **CONTRATANTE**, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. **023/2018** e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO**

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Tanguá, 28 de maio de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO SABAGUEIRA LEAL  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
ADÃO MACEDO TOMÉ  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: **Mauro Luiz C. de Souza**  
CPF: 457.924.107-04  
RG: 04120908-1

2. \_\_\_\_\_  
RG: **Driete da Silva Marciano**  
CPF: 125.828.247-50  
RG: 234.946-50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

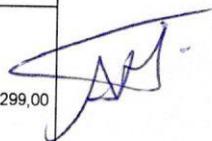
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 - PROCESSO 1034/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

EMPRESA: PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME  
CNPJ: 08.291.139/0001-43

ANEXO ARP 007/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	UN	Abacaxi nacional. -Com casca, em estágio de amadurecimento, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 3,18	R\$ 636,00
2	500	KG	Abóbora moranga madura-	CEASA	R\$ 1,98	R\$ 990,00
3	500	KG	Abobrinha Italiana com casca. -Em estágio de amadurecimento, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
9	500	KG	Aipim com casca. -Tamanho de médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
13	100	PT	Amido de milho, pacote de 500g.- Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	MAISENA	R\$ 5,38	R\$ 538,00
14	1.500	PT	Arroz agulhinha tipo 01. -Pacote de 5 quilos, embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	VERINHA	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
15	100	PT	Aveia em flocos finos, embalagem 200gramas	QUAKER	R\$ 2,14	R\$ 214,00
16	50	FR	Azeite de dendê, vidro de 200ml.- Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	SAKURA	R\$ 5,29	R\$ 264,50
17	120	LA	Azeite de oliva, extra virgem, acidez máxima 0,70, prazo validade 4, lata de 500ml.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	STISABEL	R\$ 13,45	R\$ 1.614,00
22	200	KG	Batata doce. - -	CEASA	R\$ 2,55	R\$ 510,00
24	800	PT	Batata palha, pacote de 100g.- Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	YOKI	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
25	250	KG	Berinjela tamanho de médio a grande. -Casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 2,29	R\$ 572,50

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
26	500	KG	Beterraba tamanho de médio a grande.-Casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
28	1.000	UN	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem individual com no mínimo 50g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.- -	VITARELA	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
30	1.400	PT	Café moído, tipo almofada, pacote de 500g . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.- -	PIMPINELA	R\$ 8,50	R\$ 11.900,00
31	60	PT	Canela em casca, embalagem original com 20g no mínimo.- Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	MIMOSO	R\$ 2,60	R\$ 156,00
32	70	PT	Canela em pó, em embalagem original com 30g no mínimo.- Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	MIMOSO	R\$ 3,90	R\$ 273,00
33	150	UN	Canjiquinha de milho, embalagem original com 500g.-Contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.-	YOKI	R\$ 2,11	R\$ 316,50
35	300	KG	Carne bovina - bucho (dobradinha) cru, fatiado, resfriado.- -	JBS	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
37	1.200	KG	Carne bovina - lagarto, resfriado, peça inteira, embalagem de plástico.-	JBS	R\$ 17,30	R\$ 20.760,00
40	1.000	KG	Carne bovina - patinho, resfriado, moído, embalagem de plástico.- -	JBS	R\$ 17,05	R\$ 17.050,00
45	100	KG	Carne de peixe - bacalhau inteiro, seco e salgado.- -	PORTO	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
49	1.500	KG	Carne suína - carré resfriado, em posta, à granel.- -	SEARA	R\$ 10,98	R\$ 16.470,00
50	300	KG	Carne suína - linguiça calabresa, embalagem de plástico com 1 quilo.- Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	SEARA	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00
51	1.000	KG	Carne suína - linguiça toscana.- -	SEARA	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
57	100	CX	Chá de camomila, em embalagem original, caixa com 10 envelopes de 1 grama cada - Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.- -	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 299,00




ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
58	100	CX	Chá de capim cidreira, em embalagem original, caixa com 10 envelopes de 1g cada-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 299,00
60	300	UN	Cheiro verde (cebolinha e salsinha)- -	CEASA	R\$ 1,30	R\$ 390,00
61	500	KG	Chuchu tamanho de médio a grande, casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 1,61	R\$ 805,00
67	200	UN	Couve manteiga.- -	CEASA	R\$ 1,60	R\$ 320,00
71	150	PT	Ervilha verde, seca, em pacote de 500g.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	ETTI	R\$ 6,50	R\$ 975,00
72	500	LT	Extrato de tomate, em lata de 350g.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	QUERO	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
75	20	PT	Farinha de trigo para kibe, embalagem 500 gramas.- -	GRANFINO	R\$ 2,95	R\$ 59,00
76	200	KG	Farinha de trigo, sem fermento, acondicionada em pacote original de 1kg. -Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	SINHÁ	R\$ 2,95	R\$ 590,00
77	200	PT	Feijão branco, tipo 1, acondicionado em embalagem original de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MÁXIMO	R\$ 4,30	R\$ 860,00
79	150	KG	Feijão fradinho, acondicionado em pacote de 1kg.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	MÁXIMO	R\$ 3,90	R\$ 585,00
81	150	LA	Fermento químico em pó, acondicionado em lata, embalagem original, com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.- -	ROYAL	R\$ 2,15	R\$ 322,50
82	100	PT	Fubá de milho branco, acondicionado em embalagem original, pacote de 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.- -	SINHÁ	R\$ 1,70	R\$ 170,00
83	150	PT	Grão de bico, embalado em pacote de 500 GRAMAS. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	MÁXIMO	R\$ 5,80	R\$ 870,00



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
85	250	KG	Jiló tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 750,00
87	150	LA	Leite condensado, em lata de 395g.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	PIRACANJUBA	R\$ 3,35	R\$ 502,50
88	120	FR	Leite de coco.-Acondicionado em embalagem original de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	DU COCO	R\$ 7,50	R\$ 900,00
93	50	UN	Louro em folhas, embalagem íntegra contendo aproximadamente 4g.-O produto deve estar isento de sujidades e micro organismos. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.-	CHINEZINHO	R\$ 1,80	R\$ 90,00
94	500	KG	Maçã nacional, superfície lisa em estágio de amadurecimento, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte. Cada maçã pesando aproximadamente 100gr.-	CEASA	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
98	250	UN	Margarina vegetal, cremosa, com sal, contendo de 60% a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em pote original, com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	DORIANA	R\$ 3,45	R\$ 862,50
100	250	KG	Maxixe tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
103	400	LA	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem original, lata de 200g.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	EITI	R\$ 1,50	R\$ 600,00
104	100	FR	Molho de pimenta, frasco de 150g. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	QUERO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
106	100	FR	Molho inglês, frasco de 150g. Acondicionado em embalagem original.-com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	QUERO	R\$ 3,40	R\$ 340,00
109	250	FR	Mostarda, frasco de 190g. Acondicionado em embalagem original.-com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	PREDILETA	R\$ 2,89	R\$ 722,50

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
110	20	KG	Nozes tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	VIOLETERA	R\$ 24,90	R\$ 498,00
112	80	PT	Orégano, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto,-marca do fabricante e prazo de validade.-	CHINEZINHO	R\$ 2,05	R\$ 164,00
115	200	KG	Pepino tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 1,48	R\$ 296,00
120	250	CX	Pó de gelatina, sabor abacaxi, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
121	250	CX	Pó de gelatina, sabor cereja, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
122	250	CX	Pó de gelatina, sabor framboesa, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
123	250	CX	Pó de gelatina, sabor limão, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
124	250	CX	Pó de gelatina, sabor morango, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
125	250	CX	Pó de gelatina, sabor pêssego, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
126	250	CX	Pó de gelatina, sabor uva, em pacote com 30g,-embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.-	ROYAL	R\$ 1,05	R\$ 262,50
129	120	PT	Queijo parmesão, ralado, pacote de 50gr.-Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	D. Minas	R\$ 3,15	R\$ 378,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
137	500	KG	Repolho tamanho de médio a grande, sem indício de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 1,02	R\$ 510,00
138	400	KG	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1 kg. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.- -	ROSA	R\$ 1,70	R\$ 680,00
144	400	PT	Suco em pó com açúcar, pacote de 15g, sabor abacaxi. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	FRSCH	R\$ 0,99	R\$ 396,00
145	400	PT	Suco em pó com açúcar, pacote de 15g, sabor goiaba. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	FRESCH	R\$ 0,99	R\$ 396,00
146	400	PT	Suco em pó com açúcar, pacote de 15g, sabor laranja. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	FRESCH	R\$ 0,99	R\$ 396,00
147	400	PT	Suco em pó com açúcar, pacote de 15g, sabor limão. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	FRESCH	R\$ 0,99	R\$ 396,00
148	400	PT	Suco em pó com açúcar, pacote de 15g, sabor tangerina. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.-Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	FRESCH	R\$ 0,99	R\$ 396,00
150	20	KG	Uva em cacho, tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos.-Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.-	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 98,00
153	200	FR	Vinagre branco, frasco de 750ml.- Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	CASTELO	R\$ 3,49	R\$ 698,00
154	200	FR	Vinagre tinto, frasco de 750ml.- Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.-	CASTELO	R\$ 3,49	R\$ 698,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>146.518,00</b>